



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto - CEP: 29216-795 - Guarapari/ES - (27) 3261-9940

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFES CAMPUS GUARAPARI NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS EDITAL 06/2023 – CAMPUS GUARAPARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 06/2023, com ingresso para o semestre 02/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital Multicampi nº 43/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3), seguindo as condições apresentadas neste edital.

2 Da inscrição:

2.1 Período: 03 de agosto de 2023 à 06 de agosto de 2023 até 23h59

2.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

2.3 Forma de inscrição: formulário eletrônico

2.4 Só é válida uma inscrição para esse edital. Em caso de duplicidade de inscrição para o mesmo curso e/ou curso diferentes será considerada apenas a última inscrição

2.5 Documentos necessários para a inscrição:

a) preencher o formulário eletrônico na área da inscrição

b) documento de identificação oficial com foto

c) cadastro de pessoa física – CPF

d) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA

3 Dos pré-requisitos e vagas:

3.1 Curso Técnico Subsequente em Comércio: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio na data da matrícula.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Comércio	Noturno	1 ano	05

Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas nos cursos técnicos do Ifes campus Guarapari, para os quais não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital 43/2023.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes disponível em https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organização_Didática_dos_Cursos_Técnicos_do>Ifes.pdf

4 Dos critérios de seleção:

A seleção será efetivada em etapa única, com os candidatos habilitados por meio da realização de sorteio eletrônico no Campus Guarapari, dia 09/08/2023, na presença dos membros da comissão e da coordenadora de ensino. O resultado será divulgado no dia 09 de agosto de 2023 conforme cronograma na página do processo seletivo. O sorteio será realizado por curso e os números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso serão convocados para requerimento de matrícula. Os demais candidatos comporão lista de suplentes, podendo ser convocados em chamadas complementares.

5 Da classificação:

Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito a vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes, podendo ser convocados no caso de existência de vaga.

6 Do resultado:

6.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço <https://guarapari.ifes.edu.br/>

6.2 Data de divulgação: **09 de agosto de 2023**

7 Do recurso e do resultado pós recurso

7.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.gua@ifes.edu.br no dia 10/08/2023 até às 13 horas

7.2 O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do Campus no endereço: <https://guarapari.ifes.edu.br/>

7.3 Data de divulgação: 10/08/2023 a partir das 16 horas

8 Do requerimento de matrícula:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

8.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas (1º de agosto de 2023)

8.3 A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus no dia 11 de agosto de 2023

8.4 Horário de atendimento para matrícula: das 9h às 19h

8.5 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA (original e cópia simples)

b) Carteira de Identidade (original e cópia simples)

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples)

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples)

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples)

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples)

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2003 (original e cópia simples)

h) Comprovante de residência

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples)

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado

k) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro

l) requerimento de matrícula, e

m) termo de consentimento

8.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

8.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

9 Das orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10 Da chamada de suplentes:

10.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://guarapari.ifes.edu.br/>, também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Guarapari, por telefone e/ou whatsApp.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11 Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	03/08/2023 a 06/08/2023
Publicação do resultado da inscrição	07/08/2023
Recurso do resultado da inscrição	08/08/2023 (e-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br)
Sorteio e publicação do resultado	09/08/2023
Recurso do resultado do sorteio	10/08/2023 (e-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br até às 13 horas)
Resultado do recurso sorteio	10/08/2023 (a partir das 16 horas)
Período para matrícula PRESENCIAL	11/08/2023 (CRA - de 9 às 19 horas)
Homologação	14/08/2023
Chamada de Suplentes em caso de vaga	14/08/2023

12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Guarapari (ES), 03 de agosto de 2023.

Gibson Dall'Gibson Dall'Orto Muniz da Silva
Diretor-Geral
Port. nº 1.990, DOU 23.11.2021